

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2026

À COMPANHIA DOCAS-PB

OBJETO: contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para a execução dos serviços de Engenharia referentes ao prolongamento de 100 (cem) metros do Molhe de Abrigo do Porto de Cabedelo, localizado no Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, mediante a execução de estrutura de enrocamento em blocos de rocha, conforme anteprojeto elaborado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias – INPH (Relatório INPH 009/2025 – Revisão 3).

O **CONSÓRCIO DTA ENGENHARIA LTDA. e TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA.**, composto pelas empresas **DTA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.385.674/0001-87, com sede na Rua Jerônimo da Veiga, nº 45, 16º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04536-000, e **TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 27.143.007/0001-19, com sede na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 208, São Geraldo, Serra/ES, CEP 29163-396, liderado pela empresa **DTA ENGENHARIA LTDA.**, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2026**, apresenta Proposta de Preço para o objeto, conforme planilhas contidas no Anexo I do edital.

Item	Discriminação	Valor
1	Projetos Básico e Executivo do Molhe	R\$ 1.627.340,70
2	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	R\$ 1.131.023,77
3	Núcleo – Enrocamento Até 0,1t (26.150,3 m³)	R\$ 12.067.222,06
4	Carapaça – Enrocamento 1,2 t a 2,2 t (18.002,6 m³)	R\$ 9.916.822,45
5	Implantação de Canteiro	R\$ 124.599,15
6	Administração Local e Serviços Gerais	R\$ 2.032.991,87

VALOR TOTAL: R\$ 26.900.000,00

VALOR TOTAL (POR EXTENSO): Vinte e seis milhões e novecentos mil reais.

O Consórcio **DTA-TRACOMAL**, **DECLARA QUE:**

Rua Jerônimo da Veiga, 45 - 14º, 16º e 17º andares - Jardim Europa, São Paulo, SP, Brasil
Telefone: +55 11 3167-1909 | CEP: 04536-000
www.dtaengenharia.com.br | dta@dtaengenharia.com.br

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte.
2. Validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
3. Prazo de execução dos serviços: conforme cronograma físico-financeiro.
4. Condições de pagamento: conforme edital.

DTA ENGENHARIA LTDA

BANCO (Código): 341

AGÊNCIA (Código): 0350

PRAÇA: São Paulo/SP

BANCO (Nome): Itaú

CONTA CORRENTE: 11073-0

TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA

BANCO (Código): 748

AGÊNCIA (Código): 0167

PRAÇA: VITÓRIA - ES

BANCO (Nome): SICREDI

CONTA CORRENTE: 14790-3

São Paulo, 09 de setembro de 2026.

RJC

Assinado digitalmente via ZapSign por
Rodrigo José Moura Ruic
Data 09/09/2026 10:07:36.973 (UTC-0300)

DTA ENGENHARIA LTDA
Rodrigo José Moura Ruic
CREA/SP 5071118558

Rua Jerônimo da Veiga, 45 - 14º, 16º e 17º andares - Jardim Europa, São Paulo, SP, Brasil
Telefone: +55 11 3167-1909 | CEP: 04536-000
www.dtaengenharia.com.br | dta@dtaengenharia.com.br



CPF/MF n.º 295.458.268-51
RG/SSP/SP 26.859.838-1

JOSE ANTONIO Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO
MACHADO:096 MACHADO:09641831704 Jose Antonio Machado
41831704 Dados: 2026.09.08 Data 09/09/2026 10:00:17.692 (UTC-0300)

TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA

Jose Antonio Machado
CPF/MF n.º 096.418.317-04
RG 142222 SP ES

Rua Jerônimo da Veiga, 45 - 14º, 16º e 17º andares - Jardim Europa, São Paulo, SP, Brasil
Telefone: +55 11 3167-1909 | CEP: 04536-000
www.dtaengenharia.com.br | dta@dtaengenharia.com.br







Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 09 Setembro 2026, 10:07:37



Status: Assinado

Documento: 03.09.26_Proposta_de_Precos_CABDELO_MOLHE - Assinada.Pdf

Número: f80ae6c4-5d6c-470d-b1ca-9636baa9e690

Data da criação: 09 Setembro 2026, 09:25:14

Hash do documento original (SHA256): 793549e79f792466c4e6328f8a06b27f2db5d509e65339d3e9bff65a7109ec3d



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

JOSÉ ANTONIO MACHADO

Data e hora da assinatura: 09/09/2026 10:00:17

Token: 257e2a25-e632-4f9d-a819-bd2d53933b32

Assinatura

Jose Antonio Machado

José Antonio Machado

Pontos de autenticação:

Telefone: 5527999898218

E-mail: jmachado@tracomal.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -20.224566, -40.267292

IP: 179.184.229.190

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/152.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

RODRIGO JOSÉ MOURA RUIC

Data e hora da assinatura: 09/09/2026 10:07:36

Token: 097f694d-de82-4315-94d2-195dc6d78b89

Assinatura

Ruic

Rodrigo José Moura Ruic

Pontos de autenticação:

Telefone: 5511981933586

E-mail: r.ruic@dtaengenharia.com.br

IP: 177.145.82.243

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/152.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f80ae6c4-5d6c-470d-b1ca-9636baa9e690, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign - f80ae6c4-5d6c-470d-b1ca-9636baa9e690 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Handwritten signatures in blue ink]

Item	Discriminação	Valor (R\$)
1	Projetos Básico e Executivo do Molhe	R\$ 1.627.340,70
2	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	R\$ 1.131.023,77
3	Núcleo – Enrocamento Até 0,1t (26.150,3 m³)	R\$ 12.067.222,06
4	Carapaça – Enrocamento 1,2 t a 2,2 t (18.002,6 m³)	R\$ 9.916.822,45
5	Implantação de Canteiro	R\$ 124.599,15
6	Administração Local e Serviços Gerais	R\$ 2.032.991,87
	VALOR TOTAL	R\$ 26.900.000,00

Previsão de mobilização e desmobilização:

Item	Descrição	Previsão
Mobilização	Projeto	7 dias partir da Ordem de serviço
Mobilização	Canteiro e Execução	30 dias partir da Ordem de serviço
Desmobilização	Canteiro e Execução	510 dias partir da Ordem de serviço

Ruc

Assinado digitalmente via ZapSign por
Rodrigo Jose Moura Ruic
Data: 09/09/2026 10:07:36,073 (UTC-03:00)

Representante Legal

JOSE
ANTONIO
MACHADO
9641831704Assinado digitalmente via ZapSign por
José Antonio Machado
Data: 09/09/2026 10:00:17,692 (UTC-03:00)Representante Legal
José Antonio Machado
Diretor Comercial
RG 142.222-ESProfissional Habilitado
Rodrigo José Moura Ruic
CREA/SP 5071118558
CPF/MF n.º 295.458.268-51
RG/SSP/SP 26.859.838-1VICTOR
GOLDNER
ANCHESQUI:1
4578188760Assinado de forma digital
por VICTOR GOLDNER
ANCHESQUI:14578188760
Dados: 2026.09.08
17:09:28 -03:00Profissional Habilitado
Victor Goldner Anchesqui
Engenheiro Civil
CREA-ES 0050697/D

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 09 Setembro 2026, 10:07:37



Status: Assinado

Documento: ANEXO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - Assinada.Pdf

Número: f2fca888-f460-49d2-b0f7-c4279ffb65dd

Data da criação: 09 Setembro 2026, 09:25:15

Hash do documento original (SHA256): cdaa8468a9e05654ebdd2fd2c7671e51c615b5f91115bee474b189ed7d3ac9b7



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

JOSÉ ANTONIO MACHADO

Data e hora da assinatura: 09/09/2026 10:00:17

Token: 257e2a25-e632-4f9d-a819-bd2d53933b32

Assinatura

Jose Antonio Machado

José Antonio Machado

Pontos de autenticação:

Telefone: 5527999898218

E-mail: jmachado@tracomal.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -20.224566, -40.267292

IP: 179.184.229.190

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/152.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

RODRIGO JOSÉ MOURA RUIC

Data e hora da assinatura: 09/09/2026 10:07:36

Token: 097f694d-de82-4315-94d2-195dc6d78b89

Assinatura

Ruic

Rodrigo José Moura Ruic

Pontos de autenticação:

Telefone: 5511981933586

E-mail: r.ruic@dtaengenharia.com.br

IP: 177.145.82.243

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/152.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f2fca888-f460-49d2-b0f7-c4279ffb65dd, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign - f2fca888-f460-49d2-b0f7-c4279ffb65dd | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO



Composição
Unidade:
Quantidade:

1 — Projetos Básico e Executivo do Molhe
vb (verba)
1

A) MÃO DE OBRA

Não aplicável a este item.

R\$ 0,00

B) MATERIAL

Descrição	Unid.	Coefficiente (por unidade)	Custo unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Estudo de estabilidade bidimensional	un	1,0000	R\$ 276.215,7368	R\$ 276.215,74
Projeto Básico do Molhe, inclusive levantamento de campo	un	1,0000	R\$ 661.853,0789	R\$ 661.853,08
Projeto Executivo do Molhe	un	1,0000	R\$ 265.592,0546	R\$ 265.592,05
Projeto Básico e Executivo de Urbanização	un	1,0000	R\$ 95.613,1397	R\$ 95.613,14
Subtotal MATERIAL				R\$ 1.299.274,01

C) EQUIPAMENTOS

Não aplicável a este item.

R\$ 0,00

D) CUSTO DIRETO, BDI E PREÇO UNITÁRIO DE VENDA

Custo Direto Unitário (A + B + C)

R\$ 1.299.274,01

Taxa de BDI adotada

25,25%

PREÇO UNITÁRIO DE VENDA = Custo Direto x (1 + BDI)

R\$ 1.627.340,70

Conforme item 7.2.1 "g" do Edital — Súmula nº 258-TCU: esta composição deve ser assinada pelo Representante Legal da licitante e por profissional habilitado.

Representante Legal

Profissional Habilitado
Rodrigo José Moura Ruic
CREA/SP 5071118558
CPF/MF n.º 295.458.268-51
RG/SSP/SP 26.859.838-1

Assinado digitalmente via ZapSign por:
Jose Antonio Machado
Data 09/09/2026 10:00:17.692 (UTC-0300)

Jose Antonio Machado

Representante Legal
Jose Antonio Machado
Diretor Comercial
RG 142.222-ES

Profissional Habilitado
Victor Goldner Anchesqui
Engenheiro Civil
CREA-ES 0050697/D

Assinado digitalmente via ZapSign por:
Rodrigo Jose Moura Ruic
Data 09/09/2026 10:07:36.973 (UTC-0300)



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO



Composição
Unidade: 2 — Monitoramento e Fiscalização Ambiental
Quantidade: vb (verba)
1

A) MÃO DE OBRA				
Não aplicável a este item.				
R\$ 0,00				
B) MATERIAL				
Não aplicável a este item.				
R\$ 0,00				
C) EQUIPAMENTOS				
Não aplicável a este item.				
R\$ 0,00				
D) CUSTO DIRETO, BDI E PREÇO UNITÁRIO DE VENDA				
Custo Direto Unitário (A + B + C)				R\$ 903.012,99
Taxa de BDI adotada				25,25%
PREÇO UNITÁRIO DE VENDA = Custo Direto x (1 + BDI)				R\$ 1.131.023,77

Conforme item 7.2.1 "g" do Edital — Súmula nº 258-TCU: esta composição deve ser assinada pelo Representante Legal da licitante e por profissional habilitado.

Assinado digitalmente via ZapSign por
Rodrigo Jose Moura Ruic
Data 09/09/2026 10:07:36.973 (UTC-0300)

Representante Legal

Profissional Habilitado

Assinado digitalmente via ZapSign por
Rodrigo Jose Moura Ruic
CREA/SP 5071118558
CPF/MF n.º 295.458.268-51
RG/SSP/SP 26.859.838-1
Data 09/09/2026 10:00:17.692 (UTC-0300)

José Antonio Machado

Representante Legal
José Antonio Machado
Diretor Comercial
RG 142.222-ES

Profissional Habilitado
Victor Goldner Anchesqui
Engenheiro Civil
CREA-ES 0050697/D

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

Composição

Unidade:

Quantidade:

3 — Núcleo — Enrocamento Até 0,1t (26.150,3 m³)

m3

26.150,30

A) MÃO DE OBRA

Descrição	Unid.	Coefficiente (por unidade)	Custo unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Auxiliar de Blaster	h	0,0485	R\$ 23,0444	R\$ 1,12
Blaster	h	0,0243	R\$ 26,4133	R\$ 0,64
Ajudante	h	0,0278	R\$ 13,3434	R\$ 0,37
Subtotal MÃO DE OBRA				R\$ 2,13

B) MATERIAL

Descrição	Unid.	Coefficiente (por unidade)	Custo unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Coroa de botões esféricos T38 D=64mm	un	0,0003	R\$ 480,4545	R\$ 0,16
Emulsão explosiva encartuchada	kg	0,4000	R\$ 8,8353	R\$ 3,53
Haste linha T38 D=38mm C=3,05m	un	0,0002	R\$ 1.463,2422	R\$ 0,23
Luva em aço linha T38 D=38mm	un	0,0003	R\$ 234,1249	R\$ 0,06
Nonel de coluna C=6,0m	un	0,0400	R\$ 10,3594	R\$ 0,41
Nonel de ligação C=6,0m	un	0,0157	R\$ 11,0678	R\$ 0,17
Nonel iniciador C=150,0m	un	0,0014	R\$ 127,2954	R\$ 0,18
Punho linha T38 D=38mm	un	0,0001	R\$ 746,6767	R\$ 0,10
Série de brocas integrais S12	un	0,0033	R\$ 775,8434	R\$ 2,58
Subtotal MATERIAL				R\$ 7,44

C) EQUIPAMENTOS

Descrição	Unid.	Coefficiente (por unidade)	Custo unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Caminhão basculante rocha 8m³ 210kW, com motorista	h	0,0485	R\$ 150,9923	R\$ 7,32
Compressor de ar portátil 58,52 l/s	h	0,0243	R\$ 29,5376	R\$ 0,72
Escavadeira hidráulica s/ esteiras 1,56m³, com operador	h	0,0243	R\$ 144,5876	R\$ 3,51
Martelete perfurador/rompedor a ar 25kg	h	0,0243	R\$ 19,6473	R\$ 0,48
Perfuratriz sobre esteiras 145kW, com operador	h	0,0243	R\$ 305,4835	R\$ 7,41
Trator sobre esteiras c/ lâmina 259kW, com operador	h	0,0139	R\$ 512,1552	R\$ 7,11
Trator s/ esteiras c/ lâmina 127kW — mobilização	vb/m³	1,0000	R\$ 2,3885	R\$ 2,39
Caminhão basculante rocha 12m³ 188kW — mobilização	vb/m³	1,0000	R\$ 16,9654	R\$ 16,97
Transporte rodoviário inclusive royalt	vb/m³	1,0000	R\$ 312,9700	R\$ 312,97
Subtotal EQUIPAMENTOS				R\$ 358,87

D) CUSTO DIRETO, BDI E PREÇO UNITÁRIO DE VENDA

Custo Direto Unitário (A + B + C)

R\$ 368,44

Taxa de BDI adotada

25,25%

PREÇO UNITÁRIO DE VENDA = Custo Direto x (1 + BDI)

R\$ 461,46

Conforme item 7.2.1 "g" do Edital — Súmula nº 258-TCU: esta composição deve ser assinada pelo Representante Legal da licitante e por profissional habilitado.

Assinado digitalmente via ZapSign por

Rodrigo José Moura Ruic

Data 09/09/2026 10:07:36.973 (UTC-0300)

Representante Legal

Profissional Habilitado

Rodrigo José Moura Ruic
CREA/SP 5071118558Assinado digitalmente via ZapSign por
José Antonio Machado
CPF/MF n.º 295.458.268-51
RG/SSP/SP 26.859.838-1

Data 09/09/2026 10:00:17.692 (UTC-0300)

José Antonio Machado

Representante Legal
José Antonio Machado
Diretor Comercial
RG 142.222-ESProfissional Habilitado
Victor Goldner Anchesqui
Engenheiro Civil
CREA-ES 0050697/D

Composição
Unidade:
Quantidade:4 — Carapaça — Enrocamento 1,2 t a 2,2 t (18.002,6 m³)
m³
18.002,60

A) MÃO DE OBRA

Descrição	Unid.	Coefficiente (por unidade)	Custo unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Selecionador de material pétreo	h	0,0270	R\$ 14,18	R\$ 0,38
Ajudante	h	0,0799	R\$ 13,34	R\$ 1,07
Auxiliar de Blaster	h	0,0485	R\$ 23,04	R\$ 1,12
Blaster	h	0,0243	R\$ 26,41	R\$ 0,64
Subtotal MÃO DE OBRA				R\$ 3,21

B) MATERIAL

Descrição	Unid.	Coefficiente (por unidade)	Custo unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Coroa de bolões esféricos T38 D=64mm	un	0,0003	R\$ 480,45	R\$ 0,16
Emulsão explosiva encartuchada	kg	0,4000	R\$ 8,84	R\$ 3,53
Haste linha T38 D=38mm C=3,05m	un	0,0002	R\$ 1.463,24	R\$ 0,23
Luva em aço linha T38 D=38mm	un	0,0003	R\$ 234,12	R\$ 0,06
Nonel de coluna C=6,0m	un	0,0400	R\$ 10,36	R\$ 0,41
Nonel de ligação C=6,0m	un	0,0157	R\$ 11,07	R\$ 0,17
Nonel iniciador C=150,0m	un	0,0014	R\$ 127,30	R\$ 0,18
Punho linha T38 D=38mm	un	0,0001	R\$ 746,68	R\$ 0,10
Série de brocas integrais S12	un	0,0033	R\$ 775,84	R\$ 2,58
Subtotal MATERIAL				R\$ 7,44

C) EQUIPAMENTOS

Descrição	Unid.	Coefficiente (por unidade)	Custo unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Caminhão basculante rocha 8m³ 210kW, com motorista	h	0,0485	R\$ 146,77	R\$ 7,12
Compressor de ar portátil 58,52 l/s	h	0,0243	R\$ 29,54	R\$ 0,72
Equipamento hidráulico móvel s/ esteiras para colocação das pedras, com operador	h	0,0243	R\$ 265,03	R\$ 6,43
Martelete perfurador/rompedor a ar 25kg	h	0,0243	R\$ 19,65	R\$ 0,48
Perfuratriz sobre esteiras 145kW, com operador	h	0,0243	R\$ 305,48	R\$ 7,41
Escavadeira hidráulica s/ esteiras 1,56m³, com operador	h	0,0129	R\$ 203,45	R\$ 2,63
Caminhão basculante rocha 12m³ 188kW c/ periculosidade — mobilização	vb/m³	1,0000	R\$ 11,59	R\$ 11,59
Carregadeira de pneus 3,40m³ 195kW — mobilização	vb/m³	1,0000	R\$ 22,65	R\$ 22,65
Guindaste móvel s/ esteiras c/ pinça 40t 186kW — mobilização	vb/m³	1,0000	R\$ 57,18	R\$ 57,18
Transporte rodoviário inclusive royalty	vb/m³	1,0000	R\$ 312,96	R\$ 312,96
Subtotal EQUIPAMENTOS				R\$ 429,16

D) CUSTO DIRETO, BDI E PREÇO UNITÁRIO DE VENDA

Custo Direto Unitário (A + B + C)

R\$ 439,80

Taxa de BDI adotada

25,25%

PREÇO UNITÁRIO DE VENDA = Custo Direto x (1 + BDI)

R\$ 550,85

Conforme item 7.2.1 "g" do Edital — Súmula nº 258-TCU: esta composição deve ser assinada pelo Representante Legal da licitante e por profissional habilitado.

Representante Legal

José Antonio Machado

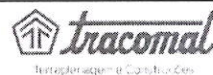
Representante Legal
José Antonio Machado
Diretor Comercial
RG 142.222-ES

Profissional Habilitado

Assinado digitalmente via ZapSign
Rodrigo José Moura Ruic
CREA/SP 5071118558
CPF/MF n.º 295.458.268-51
Data 09/09/2026 10:00:17.692 (UTC-0300)Profissional Habilitado
Victor Goldner Anchesqui
Engenheiro Civil
CREA-ES 0050697/DAssinado digitalmente via ZapSign por
Rodrigo José Moura Ruic
Data 09/09/2026 10:07:36.973 (UTC-0300)



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO



Composição
Unidade:
Quantidade:

5 — Implantação de Canteiro
vb (verba)
1

A) MÃO DE OBRA

Não aplicável a este item.

R\$ 0,00

B) MATERIAL

Descrição	Unid.	Coefficiente (por unidade)	Custo unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Escritório e seção técnica em contêiner, 66,95 m²	un	84,0000	R\$ 689,0637	R\$ 57.881,35
Escritório e seção técnica — complemento	un	12,0000	R\$ 1.155,5283	R\$ 13.866,34
Banheiro e vestiário, 14,63 m²	un	12,0000	R\$ 1.155,5283	R\$ 13.866,34
Restaurante, 14,63 m²	un	12,0000	R\$ 1.155,5283	R\$ 13.866,34
Subtotal MATERIAL				R\$ 99.480,37

C) EQUIPAMENTOS

Não aplicável a este item.

R\$ 0,00

D) CUSTO DIRETO, BDI E PREÇO UNITÁRIO DE VENDA

Custo Direto Unitário (A + B + C)

R\$ 99.480,37

Taxa de BDI adotada

25,25%

PREÇO UNITÁRIO DE VENDA = Custo Direto x (1 + BDI)

R\$ 124.599,15

Conforme item 7.2.1 "g" do Edital — Súmula nº 258-TCU: esta composição deve ser assinada pelo Representante Legal da licitante e por profissional habilitado.

Representante Legal

José Antonio Machado

Representante Legal
José Antonio Machado
Diretor Comercial
RG 142.222-ES

Profissional Habilitado

Rodrigo José Moura Ruic
CREA/SP 5071118558
CPF/MF n.º 295.458.268-51
RG/SSP/SP 26.859.838-1

Assinado digitalmente via ZapSign por
Rodrigo José Moura Ruic
Data 09/09/2026 10:00:17.692 (UTC-0300)

Profissional Habilitado
Victor Goldner Anchesqui
Engenheiro Civil
CREA-ES 0050697/D

Assinado digitalmente via ZapSign por
Rodrigo José Moura Ruic
Data 09/09/2026 10:07:36.973 (UTC-0300)

Composição
Unidade:
Quantidade:6 — Administração Local e Serviços Gerais
vb (verba)
1

A) MÃO DE OBRA

Descrição	Unid.	Coefficiente (por unidade)	Custo unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Topógrafo (Topografia)	mês	13,0000	R\$ 5.133,97	R\$ 66.741,61
Auxiliar de topografia (Topografia)	mês	13,0000	R\$ 3.298,32	R\$ 42.878,22
Engenheiro Coordenador (PJ)	mês	12,0000	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00
Engenheiro de projetos sênior (PJ)	mês	12,0000	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00
Engenheiro chefe (PJ)	mês	12,0000	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00
Técnico de segurança do trabalho	mês	12,0000	R\$ 4.259,02	R\$ 51.108,28
Técnico de meio ambiente	mês	12,0000	R\$ 4.615,03	R\$ 55.380,35
Administrador sênior	mês	12,0000	R\$ 10.254,19	R\$ 123.050,25
Vigia	mês	12,0000	R\$ 2.708,76	R\$ 32.505,06
Encarregado de turma	mês	12,0000	R\$ 2.958,39	R\$ 35.500,71
Topógrafo (Batimetria)	mês	12,0000	R\$ 5.133,97	R\$ 61.607,64
Auxiliar de topografia (Batimetria)	mês	12,0000	R\$ 3.298,32	R\$ 39.579,90
Subtotal MÃO DE OBRA			R\$	1.300.352,01

B) MATERIAL

Não aplicável a este item. R\$ -

C) EQUIPAMENTOS

Descrição	Unid.	Coefficiente (por unidade)	Custo unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Mobilização e Desmobilização de máquinas e equipamentos (frete/transporte)	mês	1,0000	R\$ 322.795,19	R\$ 322.795,19
Subtotal EQUIPAMENTOS			R\$	322.795,19

D) CUSTO DIRETO, BDI E PREÇO UNITÁRIO DE VENDA

Custo Direto Unitário (A + B + C)

R\$ 1.623.147,20

Taxa de BDI adotada

25,25%

PREÇO UNITÁRIO DE VENDA = Custo Direto x (1 + BDI)

R\$ 2.032.991,87

Conforme item 7.2.1 "g" do Edital — Súmula nº 258-TCU: esta composição deve ser assinada pelo Representante Legal da licitante e por profissional habilitado.

Representante Legal

Profissional Habilitado
Rodrigo José Moura Ruic
CREA/SP 5071118558
CPF/MF n.º 295.458.268-51
RG/SSP/SP 26.859.838-1

José Antonio Machado

Data 09/09/2026 10:00:17.692 (UTC-0300)

José Antonio Machado

Representante Legal
José Antonio Machado
Diretor Comercial
RG 142.222-ESProfissional Habilitado
Victor Goldner Anchesqui
Engenheiro Civil
CREA-ES 0050697/DAssinado digitalmente via ZapSign por
Rodrigo Jose Moura Ruic
Data 09/09/2026 10:07:36 973 (UTC-0300)

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 09 Setembro 2026, 10:07:37



Status: Assinado

Documento: ANEXO - Composições - Assinada_compressed.Pdf

Número: 018c75c7-fcd3-4b8f-865a-5fdc99c47887

Data da criação: 09 Setembro 2026, 09:25:15

Hash do documento original (SHA256): bb660519b363507ea664d71b162964f4e74c381d4d5e5ff3ee2439acfd807bd9



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

JOSÉ ANTONIO MACHADO

Data e hora da assinatura: 09/09/2026 10:00:17

Token: 257e2a25-e632-4f9d-a819-bd2d53933b32

Assinatura

Jose Antonio Machado

José Antonio Machado

Pontos de autenticação:

Telefone: 5527999898218

E-mail: jrnachado@tracomal.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -20.224566, -40.267292

IP: 179.184.229.190

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/152.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

RODRIGO JOSÉ MOURA RUIC

Data e hora da assinatura: 09/09/2026 10:07:36

Token: 097f694d-de82-4315-94d2-195dc6d78b89

Assinatura

Ruic

Rodrigo José Moura Ruic

Pontos de autenticação:

Telefone: 5511981933586

E-mail: r.ruic@dtaengenharia.com.br

IP: 177.145.82.243

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/152.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 018c75c7-fcd3-4b8f-865a-5fdc99c47887, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign: 018c75c7-fcd3-4b8f-865a-5fdc99c47887 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

$$BDI = [(1+(AC+S+R+G)) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I) - 1] \times 100$$

1) COMPONENTES DO BDI (% sobre o preço de venda)

SIGLA	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração Central	5,00%
S	Seguros Diversos	0,09%
R	Risco	2,00%
G	Garantias	0,28%
DF	Custo Financeiro	1,02%
L	Lucro Bruto	6,65%
I	Impostos sobre o faturamento (ISS+PIS+COFINS+Desoneração)	7,65%

2) CÁLCULO DO BDI

ETAPA	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Fator (1 + (AC+S+R+G))	1,0737
2	Fator (1 + DF)	1,0102
3	Fator (1 + L)	1,0665
4	Numerador = Etapa1 x Etapa2 x Etapa3	1,1567
5	Denominador = (1 - I)	0,9235
6	BDI = [Numerador / Denominador - 1] x 100	25,25%

3) APLICAÇÃO SOBRE O CUSTO

ETAPA	DESCRIÇÃO	VALOR
CD	Custo Direto	21.477.045,91
BDI	BDI pela fórmula do Acórdão (etapa 6 acima)	25,25%
PV	Preço de Venda = (CD) x (1 + BDI)	26.900.000,00

JOSE
ANTONIO
MACHADO:0
9641831704

Assinado de forma
digital por JOSE
ANTONIO
MACHADO:096418317
04
Dados: 2026.09.08
18:21:33 -03'00'

VICTOR
GOLDNER
ANCHESQUI:
14578188760

Assinado de forma
digital por VICTOR
GOLDNER
ANCHESQUI:1457818
8760
Dados: 2026.09.08
18:21:50 -03'00'

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 09 Setembro 2026, 10:07:37



Status: Assinado

Documento: ANEXO - BDI - Assinada.Pdf

Número: 0491fc4f-b591-46a5-8ebe-7c4d87d358b5

Data da criação: 09 Setembro 2026, 09:25:16

Hash do documento original (SHA256): 50b26a3b62c60162abc9507d0006e3b7854390cc6522beb006828896d3a14cc1



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

JOSÉ ANTONIO MACHADO

Data e hora da assinatura: 09/09/2026 10:00:17

Token: 257e2a25-e632-4f9d-a819-bd2d53933b32

Assinatura

Jose Antonio Machado

José Antonio Machado

Pontos de autenticação:

Telefone: 5527999898218

E-mail: jmachado@tracomal.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -20.224566, -40.267292

IP: 179.184.229.190

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/152.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

RODRIGO JOSÉ MOURA RUIC

Data e hora da assinatura: 09/09/2026 10:07:36

Token: 097f694d-de82-4315-94d2-195dc6d78b89

Assinatura

Ruic

Rodrigo José Moura Ruic

Pontos de autenticação:

Telefone: 5511981933586

E-mail: r.ruic@dtaengenharia.com.br

IP: 177.145.82.243

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/152.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 0491fc4f-b591-46a5-8ebe-7c4d87d358b5, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign - 0491fc4f-b591-46a5-8ebe-7c4d87d358b5 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Nº	Macrosserviço	Mês	% Parcela	Financeiro (R\$)
1	Planejamento e Projeto	1	72,80%	1.184.704,03
		2	27,20%	442.636,67
		3	8,33%	1.831.270,91
		4	8,33%	1.831.270,91
		5	8,33%	1.831.270,91
		6	8,33%	1.831.270,91
		7	8,33%	1.831.270,91
2	Execução da Obra	8	8,33%	1.831.270,91
		9	8,33%	1.831.270,91
		10	8,33%	1.831.270,91
		11	8,34%	1.833.469,31
		12	8,34%	1.833.469,31
		13	8,34%	1.833.469,31
		14	8,34%	1.833.469,31
3	Canteiro de Obras	2	100,00%	124.599,15
		1	4,85%	98.600,11
		2	16,08%	326.905,09
		3	4,85%	98.600,11
		4	4,85%	98.600,11
		5	4,85%	98.600,11
		6	4,85%	98.600,11
4	Administração Local	7	4,85%	98.600,11
		8	4,85%	98.600,11
		9	4,85%	98.600,11
		10	4,85%	98.600,11
		11	4,85%	98.600,11
		12	4,85%	98.600,11
		13	4,85%	98.600,11
		14	4,85%	98.600,11
		15	4,85%	98.600,11
		16	4,79%	97.380,31
		17	11,23%	228.304,99
5	Monitoramento Ambiental	1	6,25%	70.688,99
		2	6,25%	70.688,99
		3	6,25%	70.688,99
		4	6,25%	70.688,99
		5	6,25%	70.688,99
		6	6,25%	70.688,99
		7	6,25%	70.688,99
		8	6,25%	70.688,99
		9	6,25%	70.688,99
		10	6,25%	70.688,99
		11	6,25%	70.688,99
		12	6,25%	70.688,99
		13	6,25%	70.688,99
		14	6,25%	70.688,99
		15	6,25%	70.688,99
		16	6,25%	70.688,99
TOTAL				26.900.000,00

JOSE
ANTONIO
MACHADO:09
641831704

Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
MACHADO:09641831704
Data: 2020.09.08
17:04:45 -03'00'

VICTOR
GOLDNER
ANCHESQUI:1
4578188760

Assinado de forma
digital por VICTOR
GOLDNER
ANCHESQUI:14578188760
Data: 2020.09.08
17:07:02 -03'00'

JM

/

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 09 Setembro 2026, 10:07:37



Status: Assinado

Documento: ANEXO - Cronograma Físico-Financeiro - Assinada.Pdf

Número: 826e1eb7-ff2b-45a4-98b5-d55a2bcb7d1a

Data da criação: 09 Setembro 2026, 09:25:17

Hash do documento original (SHA256): 5198006de52d89476bcbe34a4389f1da89d48c889b1ab73acf0368c12612a2b6



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

JOSÉ ANTONIO MACHADO

Data e hora da assinatura: 09/09/2026 10:00:17

Token: 257e2a25-e632-4f9d-a819-bd2d53933b32

Pontos de autenticação:

Telefone: 5527999898218

E-mail: jrmachado@tracomal.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -20.224566, -40.267292

IP: 179.184.229.190

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/152.0.0.0 Safari/537.36

Assinatura

Jose Antonio Machado

José Antonio Machado

Assinado via ZapSign by Truora

RODRIGO JOSÉ MOURA RUIC

Data e hora da assinatura: 09/09/2026 10:07:36

Token: 097f694d-de82-4315-94d2-195dc6d78b89

Pontos de autenticação:

Telefone: 5511981933586

E-mail: r.ruic@dtaengenharia.com.br

IP: 177.145.82.243

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/152.0.0.0 Safari/537.36

Assinatura

Ruic

Rodrigo José Moura Ruic

[Handwritten signatures in blue ink]

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 826e1eb7-ff2b-45a4-98b5-d55a2bcb7d1a, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign: 826e1eb7-ff2b-45a4-98b5-d55a2bcb7d1a | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

ITEM	COMPONENTES	Sem Concessão Aposentadoria Especial	Com Concessão Aposentadoria Especial
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A.1	INSS	20,00%	20,00%
A.2	SESI	1,50%	1,50%
A.3	SENAI	1,20%	1,20%
A.4	INCRA	0,20%	0,20%
A.5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A.6	SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO	3,00%	3,00%
A.7	F.G.T.S.	8,00%	8,00%
A.8	SEBRAE	0,60%	0,60%
A.9	CONCESSÃO APOSENT.ESPECIAL	0,00%	6,00%
	SUB TOTAL "A"	37,00%	43,00%
B	ENC.QUE RECEBEM INCID.DE "A"		
B.2	FERIAS ACRESCIDAS DE 1/3	12,47%	12,47%
B.4	AUXÍLIO ENFERMIDADE - DOENÇA	2,19%	2,19%
B.6	ACIDENTE NO TRABALHO	0,50%	0,50%
B.7	DESCANSO PATERNIDADE	0,12%	0,12%
B.8	13º. SALÁRIO	9,58%	9,58%
	SUB TOTAL "B"	24,86%	24,86%
C	ENC. QUE NÃO RECEBEM INCID.DE "A"		
C.1	DEPÓSITO PARA RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA (40%)	3,20%	3,20%
C.2	MULTA SOBRE FGTS - ADICIONAL 13º	0,31%	0,31%
C.3	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,00%	0,00%
C.4	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	21,67%	21,67%
C.5	FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO	1,73%	1,73%
C.6	MULTA SOBRE FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO	0,69%	0,69%
C.7	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00%
	SUB TOTAL "C"	27,60%	27,60%
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS		
D.1	REINCIDÊNCIA DE "A" SOBRE "B"		
	SUB TOTAL "D"	9,20%	10,69%
	TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	98,66%	106,15%

JOSE
ANTONIO
MACHADO:09
641831704Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
MACHADO:09641831704
Dados: 2026.09.08
17:07:56 -03'00'VICTOR
GOLDNER
ANCHESQUI:1
4578188760Assinado de forma digital
por VICTOR GOLDNER
ANCHESQUI:14578188760
Dados: 2026.09.08
17:08:13 -03'00'

JM



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 09 Setembro 2026, 10:07:37



Status: Assinado

Documento: ANEXO - Encargos Sociais - Assinada.Pdf

Número: 98e6aebf-4353-4d80-b497-41beddf09b47

Data da criação: 09 Setembro 2026, 09:25:16

Hash do documento original (SHA256): c0082cd524a9e6169bb23fc36d001dd4815d9d5d56360004a56947be9f8cc9db



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

JOSÉ ANTONIO MACHADO

Data e hora da assinatura: 09/09/2026 10:00:17

Token: 257e2a25-e632-4f9d-a819-bd2d53933b32

Assinatura

Jose Antonio Machado

José Antonio Machado

Pontos de autenticação:

Telefone: 5527999898218

E-mail: jmachado@tracomal.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -20.224566, -40.267292

IP: 179.184.229.190

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/152.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

RODRIGO JOSÉ MOURA RUIC

Data e hora da assinatura: 09/09/2026 10:07:36

Token: 097f694d-de82-4315-94d2-195dc6d78b89

Assinatura

Ruic

Rodrigo José Moura Ruic

Pontos de autenticação:

Telefone: 5511981933586

E-mail: r.ruic@dtaengenharia.com.br

IP: 177.145.82.243

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/152.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 98e6aebf-4353-4d80-b497-41beddf09b47, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign - 98e6aebf-4353-4d80-b497-41beddf09b47 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

DTA ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jerônimo da Veiga, n.º 45, Conj. 161, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04536-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.385.674/0001-87, ora representada nos termos de seu Contrato Social e procuração, doravante designada simplesmente “**DTA**”;

TRACOMAL TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.143.007/0001-19, com sede na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 208, São Geraldo, Serra/ES, CEP 26.163-396, ora representada nos termos de seu Contrato Social e procuração, em sendo o caso, doravante designada simplesmente “**TRACOMAL**”.

Ambas, de agora em diante denominadas em conjunto PARTES, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, em conformidade com a legislação pertinente e as disposições abaixo.

a) Considerando que a **COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, DOCAS/PB**, publicou o Edital do Procedimento Licitatório n.º 005/2026, no modo de disputa aberto, sob o regime de contratação integrada e critério de julgamento de menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para a *execução dos serviços de Engenharia referentes ao prolongamento de 100 (cem) metros do Molhe de Abrigo do Porto de Cabedelo, localizado no Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, mediante a execução de estrutura de enrocamento em blocos de rocha, conforme anteprojeto elaborado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias, INPH, Relatório INPH 009/2025, Revisão 3;*

b) Considerando que o item 5.1.2 do Edital admite a participação em regime de consórcio, sem limite de empresas, vedada a participação de uma mesma empresa em mais de um consórcio, observadas as condições previstas no art. 42 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia **DOCAS/PB**, RILC, e no próprio Edital;

c) Considerando que os itens 5.1.3 a 5.1.6 do Edital dispõem sobre o atendimento das exigências de habilitação pelas empresas integrantes do consórcio, o prazo mínimo de duração do consórcio e o compromisso de manutenção de sua constituição ou composição;

d) Considerando que as empresas acima qualificadas têm interesse em participar do Procedimento Licitatório n.º 005/2026 em consórcio formado por elas, em formato horizontal, com execução conjunta das atividades do objeto licitado.

E assim, ambas têm entre si pactuado, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia



DOCAS/PB, dos artigos 278 e 279 da Lei Federal nº 6.404/1976, do Edital e demais normas aplicáveis, o presente **TERMO DE COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, que ajustam segundo as cláusulas e condições adiante dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DA CONSTITUIÇÃO

1.1. As **PARTES** declaram, por este instrumento e na melhor forma, constituir associação sob a forma de **CONSÓRCIO**, de responsabilidade solidária perante a **DOCAS/PB**, sem personalidade jurídica própria distinta de seus membros, que se denominará **CONSÓRCIO DTA ENGENHARIA E TRACOMAL**, e terá sede na Rua Jerônimo da Veiga, n.º 45, Conj. 161, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04536-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO OBJETO

2.1. Pelo presente instrumento particular de Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, as **PARTES** comprometem-se a se consorciar para participar do Procedimento Licitatório nº 005/2026, promovido pela Companhia Docas da Paraíba, **DOCAS/PB**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para a execução dos serviços de Engenharia referentes ao prolongamento de 100 (cem) metros do Molhe de Abrigo do Porto de Cabedelo, localizado no Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, mediante *execução de estrutura de enrocamento em blocos de rocha, conforme anteprojeto elaborado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias, INPH, Relatório INPH 009/2025, Revisão 3*, Termo de Referência, projetos, especificações técnicas, matriz de riscos, planilhas e demais anexos do Edital, em todas as suas etapas e durante a integralidade da execução dos serviços.

2.2. Caso a proposta seja adjudicada ao **CONSÓRCIO**, as **PARTES** se obrigam a assinar o respectivo contrato e a firmar o competente Instrumento de Constituição de Consórcio, comprometendo-se a dar cabal cumprimento a todas as obrigações assumidas por força deste instrumento, que celebram em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA TERCEIRA. DA LIDERANÇA DO CONSÓRCIO

3.1. A empresa **DTA ENGENHARIA** fica designada como empresa líder do **CONSÓRCIO**, com poderes para representar a **TRACOMAL** e o **CONSÓRCIO** perante a **DOCAS/PB**, a Comissão Permanente de Licitação e demais órgãos ou entidades intervenientes, em todos os atos, comunicações e avisos relacionados à licitação ou ao contrato dela decorrente, obrigando-se a atender as condições de liderança fixadas no Edital.

Parágrafo Primeiro. A empresa líder somente poderá praticar atos, firmar documentos, prestar esclarecimentos, aceitar notificações, assumir compromissos, negociar preços, cronogramas ou condições contratuais perante a **DOCAS/PB** mediante prévia ciência da **TRACOMAL** por escrito, sempre que tais atos tiverem



impacto técnico, financeiro, regulatório ou operacional relevante sobre o **CONSÓRCIO** ou sobre a **TRACOMAL**.

CLÁUSULA QUARTA. DA NATUREZA E DA PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação de cada consorciada na execução do objeto do contrato e de todos os serviços e atos perante a **DOCAS/PB** será distribuída nos termos a seguir apresentados.

- i) **DTA 50% (cinquenta por cento).**
- ii) **TRACOMAL 50% (cinquenta por cento).**

4.2. Os percentuais acima definidos serão os mesmos relativos ao recebimento de receitas, à divisão de despesas comuns e à partilha de resultados, salvo disposição diversa expressamente pactuada entre as **PARTES** e admitida pela **DOCAS/PB**.

CLÁUSULA QUINTA. DAS OBRIGAÇÕES DE CADA PROMITENTE CONSORCIADA

5.1. São obrigações de cada **PROMITENTE CONSORCIADA**, sem prejuízo das demais obrigações previstas no Edital, no contrato administrativo e no Instrumento de Constituição do Consórcio.

5.2. A **DTA** e a **TRACOMAL** executarão, em conjunto e em regime de consórcio horizontal, todas as atividades necessárias ao cumprimento integral do objeto licitado, compreendendo os serviços de engenharia referentes ao prolongamento de 100 (cem) metros do Molhe de Abrigo do Porto de Cabedelo, no Município de Cabedelo/PB, mediante execução de estrutura de enrocamento em blocos de rocha, conforme anteprojeto, termo de referência, projetos, especificações técnicas, planilhas, cronograma, matriz de riscos e demais anexos do Edital.

5.3. As **PROMITENTES CONSORCIADAS** atuarão de forma integrada e coordenada na execução técnica, operacional, administrativa e contratual do objeto, compartilhando meios, equipes, equipamentos, conhecimento técnico, acervo e demais recursos necessários, na proporção de suas participações no **CONSÓRCIO**, sem prejuízo da responsabilidade solidária perante a **DOCAS/PB** e das responsabilidades internas que venham a ser detalhadas no Instrumento de Constituição do Consórcio.

Parágrafo Primeiro. Por se tratar de consórcio horizontal, não haverá, para fins deste compromisso, segregação estanque de itens, etapas ou frentes de serviço entre as **CONSORCIADAS**. A eventual alocação interna de atividades, equipes, equipamentos ou responsabilidades operacionais terá natureza gerencial e não afastará a execução conjunta do objeto, a participação igualitária de 50% (cinquenta por cento) de cada **CONSORCIADA** e a responsabilidade solidária perante a **DOCAS/PB**.

*JN**AM**JM**AV*

CLÁUSULA SEXTA. DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. A **DTA** exercerá a liderança do **CONSÓRCIO**, conforme definido na Cláusula Terceira, ficando estabelecida a participação da **TRACOMAL** em todas as decisões de interesse comum do **CONSÓRCIO**. A administração do **CONSÓRCIO** e seu objetivo serão desenvolvidos em conjunto pelas **CONSORCIADAS** e as deliberações serão tomadas por unanimidade.

Parágrafo Primeiro. A **TRACOMAL**, para fins de conhecimento e acompanhamento, será mantida em cópia nas comunicações oficiais com a **DOCAS/PB** sempre que a comunicação impactar diretamente a execução do objeto, as obrigações técnicas, operacionais, financeiras ou administrativas do **CONSÓRCIO**.

Parágrafo Segundo. Cada **CONSORCIADA** deverá designar um representante e seus eventuais substitutos para participar das reuniões do **CONSÓRCIO**, nas quais serão tratados assuntos de interesse comum.

Parágrafo Terceiro. Caso surjam controvérsias quanto à aplicação dos termos do presente instrumento, as **CONSORCIADAS** se comprometem a empregar seus melhores esforços para dirimi-las amigavelmente, com base nos princípios de equidade e boa-fé. Caso não possam ser resolvidas de comum acordo, serão solucionadas pela justiça comum, segundo a legislação brasileira. Nenhuma controvérsia impedirá o fiel cumprimento do contrato firmado com a **DOCAS/PB**.

Parágrafo Quarto. Cada **CONSORCIADA**, de acordo com seus procedimentos e políticas internas, promoverá a respectiva contabilização das receitas, custos e despesas que realizar.

Parágrafo Quinto. As despesas comuns do **CONSÓRCIO** serão divididas entre as **CONSORCIADAS** na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma, conforme definido na Cláusula Quarta.

Parágrafo Sexto. As **PARTES** comprometem-se a participar conjuntamente, por intermédio da empresa líder, da apresentação da proposta, das negociações dela decorrentes, da assinatura do contrato e da execução do objeto.

Parágrafo Sétimo. As **PARTES** comprometem-se a não participar, nem tentar participar, direta ou indiretamente, isoladamente ou por meio de outro consórcio, de qualquer ato decorrente da presente licitação, em observância ao item 5.1.2 do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA. DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

7.1. As empresas que formam o **CONSÓRCIO** responderão solidariamente perante a **DOCAS/PB** por todos os atos praticados pelas **PARTES**, seja durante as fases da licitação ou durante a execução do contrato que dela eventualmente decorra, restando obrigadas a assinar em conjunto o contrato a ser firmado perante a **DOCAS/PB**, caso o **CONSÓRCIO** seja declarado vencedor.

*JN**AM**JM**AV*

Parágrafo Primeiro. As **CONSORCIADAS** se obrigam solidariamente para todos os efeitos deste instrumento, inclusive nas hipóteses de recursos a juízo, como litisconsortes ativas ou passivas, aceitando, ainda, chamamento ao processo ou denunciação da lide quando cabível.

Parágrafo Segundo. Convencionou-se que cada uma das **CONSORCIADAS** será solidariamente responsável perante a **DOCAS/PB** pelo perfeito e integral cumprimento do contrato com ela assinado, em todas as suas cláusulas, termos e condições.

Parágrafo Terceiro. Entre as **CONSORCIADAS**, a responsabilidade econômica pela execução das atividades previstas no objeto do **CONSÓRCIO** observará o percentual de participação de cada parte, conforme estabelecido na Cláusula Quarta, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes de ato, omissão, culpa, dolo, inadimplemento ou descumprimento atribuível individualmente a uma das **CONSORCIADAS**.

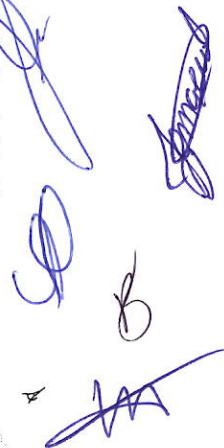
Parágrafo Quarto. As **CONSORCIADAS** não responderão solidariamente entre si por obrigações de natureza privada, interna ou comercial assumidas individualmente por qualquer delas, incluindo contratos particulares com fornecedores e subcontratados, obrigações financeiras próprias, passivos trabalhistas, fiscais, previdenciários, ambientais ou civis decorrentes de conduta individual, dívidas societárias, bancárias ou quaisquer outros compromissos particulares.

Parágrafo Quinto. A responsabilidade solidária perante a **DOCAS/PB** não afasta o direito de regresso entre as **CONSORCIADAS**. Caso uma **CONSORCIADA** arque com valores decorrentes de fato atribuível à outra, esta ficará obrigada a ressarcir integralmente o montante pago, acrescido de atualização monetária pela variação da taxa SELIC desde a data do desembolso até o efetivo ressarcimento, além dos juros aplicáveis, quando cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA. DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONSORCIAIS

8.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer obrigação assumida no âmbito deste Termo de Compromisso deverá ser formalmente comunicado pela parte prejudicada à **CONSORCIADA** inadimplente, por meio de notificação escrita, descrevendo o fato, seus reflexos e as medidas necessárias para a regularização.

Parágrafo Primeiro. Recebida a notificação, a **CONSORCIADA** inadimplente disporá de prazo de 05 (cinco) dias corridos para purgar a mora, adotar as providências corretivas necessárias e comprovar documentalmente a regularização da pendência. Em casos de urgência operacional ou risco à execução do contrato com a **DOCAS/PB**, poderá ser fixado prazo menor, desde que devidamente justificado na notificação.



Parágrafo Segundo. A inércia, recusa ou insuficiência na regularização da pendência no prazo estabelecido autoriza a **CONSORCIADA** adimplente a executar diretamente as atividades não cumpridas, adotar medidas mitigatórias ou custear providências essenciais à continuidade das obrigações do **CONSÓRCIO**, fazendo jus ao ressarcimento integral dos valores despendidos, acrescidos de atualização monetária pela variação da taxa SELIC desde a data do desembolso até o efetivo reembolso, sem prejuízo de perdas e danos.

Parágrafo Terceiro. O descumprimento reiterado ou qualquer conduta que comprometa de forma relevante a execução contratual poderá ensejar, conforme a gravidade, a limitação temporária de poderes de representação ou decisão no âmbito do **CONSÓRCIO**, a adoção de medidas mitigatórias e a adoção de medidas judiciais cabíveis para preservação da execução contratual e dos interesses do **CONSÓRCIO**.

Parágrafo Quarto. A aplicação dos procedimentos previstos nesta cláusula não prejudica o exercício do direito de regresso previsto na Cláusula Sétima, nem impede que o **CONSÓRCIO** adote medidas emergenciais em caso de risco imediato à execução do contrato ou ao interesse público.

CLÁUSULA NONA. DA INALTERABILIDADE DO AJUSTE

9.1. Declaram as **PARTES** que não alterarão a constituição ou composição do **CONSÓRCIO** sem prévia e expressa anuência da **DOCAS/PB**, obrigando-se a manter sempre presentes as condições que assegurem a habilitação do **CONSÓRCIO**, até a conclusão dos serviços a serem contratados e consequente cumprimento do objeto da licitação, mediante aceitação definitiva, observado o prazo de duração do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA. DO INSTRUMENTO DEFINITIVO

10.1. Caso a proposta apresentada pelo **CONSÓRCIO** venha a ser adjudicada, obrigam-se as **PARTES** a promover, antes da celebração do contrato decorrente da licitação, a constituição e o registro do **CONSÓRCIO** perante o órgão de registro competente, conforme a natureza das **CONSORCIADAS**. A duração do **CONSÓRCIO** será, no mínimo, igual ao prazo necessário para a conclusão do objeto licitado até sua aceitação definitiva, conforme item 5.1.5 do Edital, observados os dispositivos legais aplicáveis, as cláusulas do Edital e todos os termos deste **COMPROMISSO**.

Parágrafo Primeiro. Para fins de alinhamento à minuta contratual anexa ao Edital, as **PARTES** reconhecem que o prazo de execução dos serviços será de até 16 (dezesesseis) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço, e que o prazo de vigência da contratação será de 18 (dezoito) meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do RILC da **DOCAS/PB**.

*JN**AM**JM**AV*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. Este Compromisso de Constituição de Consórcio é firmado por prazo indeterminado, vigendo a partir da data de sua assinatura e ficando automaticamente rescindido caso ocorra qualquer dos seguintes fatos.

- i) Ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de inabilitação do **CONSÓRCIO**.
- ii) Ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de desclassificação do **CONSÓRCIO**.

11.2. Após esgotados todos os recursos administrativos e judiciais, na hipótese de adjudicação de proposta ofertada por outro concorrente ou no caso de anulação ou revogação da licitação.

11.3. Após celebrado e registrado o Instrumento de Constituição de Consórcio a que se refere a Cláusula Décima, que substituirá este para os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. DO ENDEREÇO DO CONSÓRCIO

12.1. Para os fins da licitação, o **CONSÓRCIO** adotará como endereço a Rua Jerônimo da Veiga, n.º 45, Conj. 161, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04536-000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Cada uma das **CONSORCIADAS** conservará a sua personalidade jurídica própria, mantendo sua plena liberdade e autonomia para continuar a operar individualmente em seus respectivos fins sociais, conservando sua independência econômica e administrativa, bem como todos os direitos decorrentes de sua autonomia jurídica.

Parágrafo Primeiro. Cada **CONSORCIADA** se obriga a não divulgar informações de natureza técnica, industrial, comercial, estratégica ou jurídica pertencentes à outra, das quais venha a ter conhecimento em consequência de sua participação no **CONSÓRCIO**. O uso de tais informações será permitido apenas enquanto estritamente necessário à adequada integração e execução do objeto, em cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado com a **DOCAS/PB**.

Parágrafo Segundo. Os pagamentos efetuados pela **DOCAS/PB** serão realizados na forma admitida no Edital, no contrato administrativo e no Instrumento de Constituição do Consórcio, observada a participação de 50% (cinquenta por cento) de cada **CONSORCIADA**, salvo se a **DOCAS/PB** exigir procedimento diverso.

Parágrafo Terceiro. Fica vedado às **CONSORCIADAS** ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento sem anuência prévia e expressa da outra **CONSORCIADA** e da **DOCAS/PB**, quando exigível.

JN

AM

JM

AV

Parágrafo Quarto. As **CONSORCIADAS** se obrigam a manter o entrosamento necessário ao perfeito desenvolvimento dos serviços a serem contratados.

Parágrafo Quinto. Cada **CONSORCIADA** oferecerá à **DOCAS/PB**, se por esta solicitado, sem reserva contra qualquer ação que possa ser intentada por terceiros, garantia sobre eventuais reclamações a respeito de direitos de propriedade industrial, intelectual ou técnica relacionados à sua atuação.

Parágrafo Sexto. Caberá à empresa líder, antes da celebração do contrato com a **DOCAS/PB**, providenciar o arquivamento do Instrumento de Constituição do Consórcio e alterações, se houver, no registro competente, bem como a publicação da respectiva certidão quando exigível.

Parágrafo Sétimo. Quaisquer alterações eventualmente introduzidas no presente instrumento somente terão validade se formalizadas por escrito, assinadas pelas **PARTES** e, quando exigível, previamente anuídas pela **DOCAS/PB**.

Parágrafo Oitavo. O **CONSÓRCIO** assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e pela autenticidade de todos os documentos apresentados no procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. DOS REGISTROS CONTÁBEIS

14.1. Cada **CONSORCIADA** manterá, de forma individual, a escrituração contábil, fiscal e auxiliar das operações relacionadas à execução do objeto contratual, registrando em seus próprios livros todas as receitas, custos, despesas, tributos, ativos, passivos e obrigações decorrentes das atividades executadas no âmbito deste **CONSÓRCIO**.

Parágrafo Primeiro. Nesse regime, a empresa líder limitar-se-á à coordenação administrativa das informações necessárias ao cumprimento das obrigações perante a **DOCAS/PB**, sem necessidade de escrituração contábil centralizada das operações, salvo exigência diversa.

Parágrafo Segundo. Caso a **DOCAS/PB** exija expressamente que o faturamento seja realizado em nome do **CONSÓRCIO**, a empresa líder será responsável pela escrituração fiscal e contábil segregada das operações do **CONSÓRCIO**, em livros próprios, observando-se a legislação fiscal aplicável e os princípios contábeis geralmente aceitos.

Parágrafo Terceiro. Na hipótese do Parágrafo Segundo, a empresa líder deverá fornecer às **CONSORCIADAS**, mensalmente, os balancetes e relatórios contábeis necessários à correspondente contabilização das operações na contabilidade própria das **CONSORCIADAS**, bem como as guias de tributos recolhidos em nome das **CONSORCIADAS**, para contabilização na proporção de sua participação.

Parágrafo Quarto. Na hipótese de faturamento em nome do **CONSÓRCIO**, poderá ser aberta conta bancária exclusiva em nome do **CONSÓRCIO**, destinada a receber

*JN**AM**JM**AV*

exclusivamente as receitas provenientes do futuro contrato com a **DOCAS/PB**, sendo vedada qualquer movimentação financeira fora dessa conta. A movimentação será conjunta, nos termos a serem definidos pelas **CONSORCIADAS**.

Parágrafo Quinto. A empresa líder elaborará relatórios mensais contendo as movimentações financeiras da conta do **CONSÓRCIO**, inclusive saldos, receitas, pagamentos, encargos e demais operações, encaminhando-os aos representantes das **CONSORCIADAS** para conferência.

Parágrafo Sexto. Os registros contábeis efetuados pela empresa líder corresponderão ao somatório das receitas, custos e despesas do **CONSÓRCIO**, devendo tais valores ser individualizados proporcionalmente à participação de cada **CONSORCIADA**.

Parágrafo Sétimo. Todos os custos necessários para a execução do objeto, bem como as despesas relativas a serviços terceirizados, administração geral, operação e suporte técnico, serão suportados pelas **CONSORCIADAS** na proporção de sua participação, salvo ajuste unânime e expresso em sentido diverso.

Parágrafo Oitavo. Independentemente do modelo de escrituração, a empresa líder e as demais **CONSORCIADAS** manterão arquivados todos os documentos e comprovantes pertinentes às operações do **CONSÓRCIO** pelo prazo legal necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. DAS COMUNICAÇÕES

15.1. Todas as comunicações relativas a este instrumento, inclusive eventuais citações, notificações e demais atos judiciais que se façam necessários, serão feitas necessariamente por escrito, em mãos ou por correspondência registrada com recibo de entrega, ou ainda por e-mail com confirmação de entrega, endereçadas à **CONSORCIADA** destinatária em seus respectivos endereços, conforme disposto abaixo, ou em outro endereço que venha a ser indicado por escrito.

Se para a **DTA ENGENHARIA**.

Endereço. Rua Jerônimo da Veiga, n.º 45, Conj. 161, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04536-000.

E-mail. enviar simultaneamente para g.dias@dtaengenharia.com.br;
r.ruic@dtaengenharia.com.br; a.acien@dtaengenharia.com.br

At. Gabriel Dias, Rodrigo Ruic e Antonio Acien.

Telefone. (11) 3167-1909.

Se para a **TRACOMAL**.

Endereço. Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 208, São Geraldo, Serra/ES, CEP 26.163-396.

E-mail: ednaldo@tracomal.com.br

At.: Ednaldo Manoel da Silva

Telefone: (27) 99942-7350

JN

AM

JM

AV

Parágrafo único. Caso haja alteração no endereço de qualquer uma das **PARTES**, deverá ela informar por escrito à outra, sob pena de as comunicações e notificações enviadas ao endereço indicado neste instrumento serem consideradas válidas e efetivadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. DO FORO

16.1. Elegem as **PARTES**, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste instrumento, o Foro da Comarca de São Paulo/SP, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justas e contratadas, as **PARTES** assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo firmadas e qualificadas, declarando expressamente que admitem a validade da assinatura digital do documento, reconhecendo sua veracidade, autenticidade e eficácia, nos termos do art. 219 do Código Civil e do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

Para todos os efeitos, a data de assinatura do presente instrumento será a data aqui sinalizada, independentemente da data em que este documento for assinado digitalmente por qualquer das **PARTES**.

São Paulo/SP, 04 de setembro de 2026.

*João Acácio Gomes
De Oliveira Neto*

Assinado digitalmente via ZapSign por
João Acacio Gomes de Oliveira Neto
Data 04/09/2026 15:26:40,785 (UTC-0300)

DTA ENGENHARIA LTDA.

João Acácio Gomes de Oliveira Neto

Alcides Taquete Machado

Assinado digitalmente via ZapSign por
Alcides Taquete Machado
Data 04/09/2026 15:31:51,874 (UTC-0300)

Assinado digitalmente via ZapSign por
Jose Anionio Machado
Data 04/09/2026 15:28:15,859 (UTC-0300)

TRACOMAL TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA.

Alcides Taquete Machado | José Antonio Machado

TESTEMUNHAS:

Anéia Viana

Assinado digitalmente via ZapSign por
Anéia Viana
Data 04/09/2026 16:42:21,732 (UTC-0300)

Assinado digitalmente via ZapSign por
Rosemeire Correa
Data 04/09/2026 15:12:34,915 (UTC-0300)

Nome: Anéia Viana

OAB/SP: 314.766

Nome: Rosemeire Aparecida Correa

CPF: 161.150.178-40

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 04 Setembro 2026, 16:42:22



Status: Assinado

Documento: Compromisso_Consortio_DTA_TRACOMAL_Cabedelo_rev00.Pdf

Número: 3d01837a-fedb-48d2-a09b-b12033b4b5b2

Data da criação: 04 Setembro 2026, 15:06:47

Hash do documento original (SHA256): 26704734c7027ea65c2b3e819eeb9f9d0def3518b44913755942b3ed88a8de3e



Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

JOÃO ACACIO GOMES DE OLIVEIRA NETO

Data e hora da assinatura: 04/09/2026 15:26:40

Token: 483f5884-be50-4077-8e94-97f77ef35fad

Assinatura

João Acacio Gomes de Oliveira Neto

João Acacio Gomes de Oliveira Neto

Pontos de autenticação:

Telefone: 5511976668838

E-mail: joaoacacio@daengenharia.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 177.145.82.243

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/152.0.0.0 Safari/537.36 Edg/152.0.0.0

Assinado via ZapSign by Truora

ALCIDES TAQUETE MACHADO

Data e hora da assinatura: 04/09/2026 15:31:51

Token: f99643d7-1431-4051-bb39-7be9b992162e

Assinatura

Alcides Taquete Machado

Alcides Taquete Machado

Pontos de autenticação:

Telefone: 5527999898218

E-mail: alcides@tracomal.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 200.189.25.239

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/152.0.0.0 Safari/537.36 Edg/152.0.0.0

Assinado via ZapSign by Truora

JOSÉ ANTONIO MACHADO

Data e hora da assinatura: 04/09/2026 15:28:15

Token: afa26868-912a-40f4-9350-ee7f332862ed

Assinatura

José Antonio Machado

José Antonio Machado

Pontos de autenticação:

Telefone: 5527999898218

E-mail: jmachado@tracomal.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 200.189.25.239

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/152.0.0.0 Safari/537.36 Edg/152.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 3d01837a-fedb-48d2-a09b-b12033b4b5b2, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign - 3d01837a-fedb-48d2-a09b-b12033b4b5b2 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 04 Setembro 2026, 16:42:22



Assinado via ZapSign by Truora

ANEIA VIANA

Data e hora da assinatura: 04/09/2026 16:42:21
Token: ef13d2e4-2459-46ad-8502-4fdcbaa7a245

Assinatura

Anela Viana

Anela Viana

Pontos de autenticação:

Telefone: 5511970607123

E-mail: a.viana@dtaengenharia.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 177.145.82.243

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36
(KHTML, like Gecko) Chrome/152.0.0.0 Safari/537.36 Edg/152.0.0.0

Assinado via ZapSign by Truora

ROSEMEIRE CORREA

Data e hora da assinatura: 04/09/2026 15:12:34
Token: 8d7940c5-60f3-4119-9a50-c5b89bdc91c9

Assinatura

Rosemeire Correa

Pontos de autenticação:

Telefone: 5511993145680

E-mail: r.correa@dtaengenharia.com.br

IP: 177.92.85.54

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36
(KHTML, like Gecko) Chrome/152.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 3d01837a-fedb-48d2-a09b-b12033b4b5b2, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign - 3d01837a-fedb-48d2-a09b-b12033b4b5b2 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



LIVRO: 7.221

PÁGINA: 125

PROCURAÇÃO PÚBLICA

OUTORGANTE: DTA ENGENHARIA LTDA

VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade e comarca de São Paulo - Capital, em diligência na Rua Jerônimo da Veiga, nº 45, 16º andar - conjunto 161, Itaim Bibi, perante mim Escrevente, apresentou-se como "Outorgante" **DTA ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.385.674/0001-87, sob o NIRE nº 35230495442, com sede na Rua Jerônimo da Veiga, nº 45, 16º andar - Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP: 04536-000, com sua última alteração contratual datada de 13/08/2025, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 289.570/25-6, em sessão de 03/09/2025, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, neste ato representada nos termos da cláusula 7ª (sétima), do referido contrato social, por seu sócio: **JOÃO ACÁCIO GOMES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.933.965-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 003.962.388-23, domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Amarílis, nº 558, Cidade Jardim, CEP: 05673-030, com endereço eletrônico: joaoacacio@dtaengenharia.com.br. E, pela **OUTORGANTE**, na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **OUTORGADO: RODRIGO JOSÉ MOURA RUIC**, brasileiro, casado, administrador, filho de Ilton Fernandes Ruic e de Maria Luiza Moura Ruic, nascido aos 08/11/1979, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.859.838-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.458.268-51, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Paulo Antigo, nº 145, apartamento 91-A, Real Parque, CEP 05684-010. A Outorgante na forma como vem representada, confere ao Procurador amplos e específicos **PODERES** para: 1º) admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e/ou comissões, promovendo acertos e acordos, resolvendo questões trabalhistas, assinando e dando baixas em Carteiras de Trabalho e Registro de Empregados, exigindo recibos e quitações; contratar quaisquer tipos de serviços, firmando os contratos de trabalho e



União Internacional
do Tabelião de Notas
Fundada em 1928



10472602175396.001789424-4

Rua Antônio Bicudo, 64 - CEP 05418-010 - Pinheiros - SP
Fone: (11) 3065-4500 - WhatsApp: (11) 3065-4500
E-mail: 14cnpj@vampre.com.br



AU1047BH0856426





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

14º TABELÃO
SÃO PAULO
SUBSTITUTO

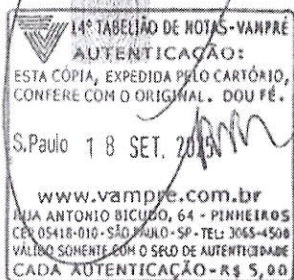
empreitadas, exigindo recibos e quitações; 2º) representá-la perante conselhos de classe profissionais, repartições públicas em geral, quer Federais, Estaduais, Municipais ou autárquicas, especialmente junto a Prefeituras Municipais, Órgãos do Imposto de Renda, Ministérios, Junta Comercial, Companhias de Seguros, Tabelionatos e Oficiais Registradores em geral, INSS, IBDF, TELEBRAS, VIVO, CLARO, TIM, DSV, DETRAN, CIRETRAN, CONTRAN, SABESP, ENEL e repartições de telefonia em geral ou em quaisquer de seus órgãos ou departamentos, e onde mais for preciso for e com esta se apresentar, requerendo e assinando o que for preciso, apresentando provas, fazendo alegações, prestando declarações, protestando e recorrendo contra os indevidos, assinando os documentos que se façam necessários, acompanhando processos administrativos em todos os seus trâmites, requerendo e retirando certidões, alvarás, licenças e o que for necessário, pagando e exigindo recibos e quitações, cumprindo exigências e formalidades; retirar da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sua correspondência em geral, registrados, encomendas, reembolsos e vales postais; 3º) Firmar contratos com terceiros, públicos ou privados, para locação, arrendamentos comodatos e outros de quaisquer naturezas; ajustar preços, valores, aluguéis, prazos e demais condições que forem necessários, aceitar e apresentar fiadores; renovar e rescindir contratos exigindo recibos e quitações; 4º) Representá-la em processos licitatórios; credenciar terceiros para atuação e acompanhamento de toda fase licitatória, em todas as sessões públicas ou privadas, tendo esse terceiro nomeado pelo outorgado, poderes para assinar atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e contrarrazões, assinar propostas o que mais for necessário para o bom cumprimento do mandato em licitações; 5º) Representar perante Bancos e Instituições Financeiras em geral, sendo eles públicos ou privados, inclusive junto ao Banco do Brasil S.A. Banco Santander S.A., Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S.A., Banco Itaú S.A. (ITAÚ UNIBANCO S/A), Banco Múltiplo, e demais bancos ou instituições financeiras mesmo que aqui não mencionadas, podendo abrir, movimentar contas novas ou já existentes, transferir e encerrar contas bancárias, emitir, endossar, sacar, descontar e assinar cheques, fazer transferências, TED, DOC, depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, autorizar pagamentos, inclusive por meio de cartas, movimentar cartões, cadastrar, alterar e bloquear senhas, inclusive solicitar 2ª via; fazer operações por telefone, internet e outros meios eletrônicos; autorizar débitos, inclusive automáticos, assinar contratos de qualquer natureza; contrair empréstimos, financiamentos, assinando os respectivos contratos, concordando com cláusulas e condições; fazer aplicações

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





14º Tabelião de Notas
Dr. Paulo Tupinambá Vampré
São Paulo - SP



Vampré



financeiras de qualquer natureza e efetuar resgates; fazer e receber remessas de dinheiro para o exterior; celebrar e assinar contratos de câmbio, assinar boleto de câmbio, fazer recadastramento; autorizar, bloquear ou cancelar débitos, inclusive automáticos; representar junto às operadoras de cartões de crédito, podendo autorizar débitos, negociar e quitar dívidas; receber toda e qualquer quantia devida a **OUTORGANTE**, verbas trabalhistas, pensões, benefícios, seguros, pecúlios, participação nos lucros e outros bônus de quaisquer empresas, assinando os necessários recibos e dando as respectivas quitações; enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento. Todos os dados do **OUTORGADO**, bem como os poderes ora conferidos, foram fornecidos pela **OUTORGANTE**, que se responsabiliza por sua exatidão. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** Assim o disse, dou fé, pediu-me e lavrei este instrumento público, o qual feito e lido em voz alta, foi achado conforme, aceita, outorga e assina. Tabelião: R\$376,60, Estado: R\$107,04, Sec. da Fazenda: R\$73,24, Imposto ao Município: R\$8,04, Ministério Público: R\$18,08, Registro Civil: R\$19,82, Tribunal de Justiça: R\$25,84, Santa Casa: R\$3,76, Total: R\$632,42. SELO DIGITAL Nº: 1112291PR050966116092525K. Eu, Eduardo Leonel Stinghen, escrevente, escrevi. Eu, Sandro Gomes de Oliveira, Substituto do Tabelião, subscrevi. Devidamente assinada pelos comparecentes, dou fé. (NADA MAIS). Trasladada em seguida. Eu, Sandro Gomes de Oliveira, Substituto do Tabelião, conferi, subscrevo e assino, em público e raso.

Em test^o _____ da verdade

14º TABELÃO - VAMPRE
SÃO PAULO - CAPITAL
SANDRO GOMES DE OLIVEIRA
SUBSTITUTO (§ 4º da Lei 8.935/94)



A confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: <https://selodigital.tjsp.jus.br> mediante a informação do código QRCode abaixo ou pelo número do selo digital.

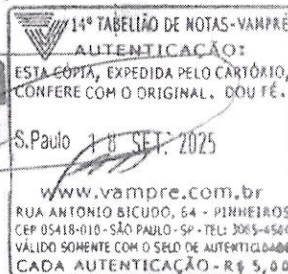


10472602175396.001789425-2

Rua Antônio Bicudo, 64 - CEP 05418-010 - Pinheiros - SP
Fone: (11) 3065-4500 - WhatsApp: (11) 94135-5333
E-mail: 14cpsp@vampre.com.br



AU1047BH0856425



EM BRANCO

EM BRANCO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]